



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

EDITAL-PM/PT/Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA – MG, tendo em vista à designação em caráter temporário da Rede Municipal de Ensino, no ano de 2022, comunica aos interessados que, estão abertas, conforme cronograma abaixo, a formalização de designação e inscrição para os cargos de **PROFESSOR I e II**:

DATA: 31/01/2022

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL “SEBASTIÃO DE PAULA”.

HORÁRIO: das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

OBS: As normas e critérios foram atualizados e aprovados pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em reunião realizada no dia 27 de Janeiro de 2022.

Pedro Teixeira, 27 de janeiro de 2022.

MUNICIPIO DE PEDRO
TEIXEIRA:1833822800
0151

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE PEDRO
TEIXEIRA:18338228000151
Dados: 2022.01.27 15:14:08
-03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Educação
Pedro Teixeira - MG
Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 – 1279 e-mail: educacao@pedroteixeira.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tornam público que estarão abertas, as inscrições para Processo Seletivo da contratação de **PROFESSOR I** e **PROFESSOR II** para atuação no ano letivo de 2022 na Rede Municipal de Ensino de Pedro Teixeira – MG.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção simplificada destina-se à contratação de docentes para atuação na Rede Municipal de Ensino do Município de Pedro Teixeira – MG.

1.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O processo seletivo será regido por este edital, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.4. O processo seletivo visa a composição do quadro de servidores das instituições escolares municipais para a contratação temporária de excepcional interesse público, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

2- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na data de 31 de janeiro de 2022, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, na forma presencial, na sede da Escola Municipal "Sebastião de Paula", situada na Rua Coronel João Jacinto, 138, Centro, Pedro Teixeira-MG.

3 – DAS FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Secretaria Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Educação

Pedro Teixeira - MG

Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1279 e-mail: educacao@pedroteixeira.mg.gov.br

3.1. O quadro de funções com as respectivas vagas ofertadas, carga horária e vencimentos encontram-se descritos no anexo I do presente edital.

3.2. Os grupos de habilitação/escolaridade e critério para classificação constam no anexo II

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos candidatos deverá ser feita pela análise da formação especializada/escolaridade exigida para a função e pelo tempo de serviço prestado no cargo pleiteado.

4.2. O candidato será selecionado em fase única do processo seletivo.

4.3. O candidato habilitado que possuir vínculo profissional, na Rede de Ensino de Pedro Teixeira, e comprove, no mínimo, 180 dias de efetivo exercício como contratado durante o ano letivo de 2021, na respectiva Rede de Ensino, função e componente curricular, terá sua designação renovada, observada a compatibilidade de horário, número de funções públicas e ordem de classificação.

4.4. O candidato (com ou sem vínculo) que não comparecer à Escola Municipal Sebastião de Paula, conforme o estabelecido em cronograma será considerado desistente.

4.5. O candidato poderá ser representado por terceiros mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

4.6. Para cada função o candidato deverá preencher formulário próprio.

4.7. A omissão de dados e irregularidades na inscrição, detectados a qualquer tempo, implicam na desclassificação do candidato e dispensa de ofício.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos serão classificados em listas distintas, em cada função ou componente curricular que se inscreveram, observando a habilitação e qualificação exigida para o cargo (anexos II e III).

Secretaria Municipal de Educação
Pedro Teixeira
Handwritten signature in blue ink.



Secretaria Municipal de Educação

Pedro Teixeira - MG

Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1279 e-mail: educacao@pedroteixeira.mg.gov.br

5.2. Os candidatos classificados serão chamados de acordo com a necessidade/número de vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação.

5.3. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate será feito, observando-se:

a) Maior tempo de serviço, como professor designado no componente curricular e função pleiteada, de acordo com o segmento na Rede Municipal de Ensino de Pedro Teixeira, não sendo permitido o cômputo de tempo paralelo e vínculo do cargo efetivo.

b) Maior idade

5.4. A classificação dos candidatos deverá ser divulgada no quadro de aviso da Escola Municipal "Sebastião de Paula", mural e site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira (www.pedroteixeira.mg.gov.br), na data de 01 de fevereiro de 2022, com as informações sobre as designações.

5.5. Para o processamento das designações deverá ser observada, rigorosamente, a ordem de prioridade estabelecida nos critérios de habilitação e classificação (Anexos II e III).

5.6. Ao professor habilitado já designado com número de aulas inferior a 16 (dezesesseis) horas/aulas deve ser oferecido às aulas que surgirem do mesmo conteúdo na Rede de Ensino, até completar o número de aulas para o cargo, antes da divulgação para outro candidato.

5.7. Esgotada a listagem de classificados ou, não comparecendo o convocado no momento da designação, poderá ser designado outro profissional não inscrito no processo seletivo, desde que atenda às exigências estabelecidas.

5.8. Será dispensado, de ofício, o candidato classificado que, depois de aceitar a vaga, não comparecer à escola na data e hora determinada para assumir a função.

6 - DOS DOCUMENTOS

6.1. No ato da designação, o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias relacionadas a seguir, cujas cópias serão arquivadas no processo funcional do servidor depois de conferidas, datadas e assinadas:

Secretaria Municipal de Educação
Handwritten signature in blue ink: *Secretaria Municipal de Educação*
Oliveria
Secretaria



Secretaria Municipal de Educação

Pedro Teixeira - MG

Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1279 e-mail: educacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de registro profissional ou Diploma registrado ou Declaração de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar;
- Documento de identidade;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de registro no cadastro nacional de pessoas físicas;
- Certidão de tempo de serviço
- Certificado de curso ou pós-graduação na área de inclusão. Não obrigatório;
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Apresentar atestado de Bons antecedentes;

6.2. Compete a Secretaria de Educação, juntamente com a Direção da Escola, analisar a documentação do professor para definir se o mesmo atende às condições previstas, devendo ser levado em consideração a maior afinidade entre a formação acadêmica e o componente curricular.

6.3. A data de início da designação deve corresponder ao primeiro dia de exercício do servidor e o término não poderá ultrapassar o ano civil.

6.4. A designação para a função de professor II, observando o limite de 16 (dezesseis) aulas semanais e considerando o acréscimo por exigência curricular, pode ocorrer para até três componentes curriculares afins, desde que o candidato seja habilitado ou autorizado a lecionar os conteúdos da designação.

6.5. A designação para duas funções públicas de professor regente de aulas deverá observar o limite máximo de 3 (três) componentes curriculares.

7- DA DISPENSA DO SERVIDOR

Responsável



Secretaria Municipal de Educação

Pedro Teixeira - MG

Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1279 e-mail: educacao@pedroteixeira.mg.gov.br

7.1. O servidor dispensado a pedido, na respectiva função, só poderá ser novamente designado decorrendo o prazo de 60 (sessenta) dias da dispensa.

7.2. A dispensa de ofício do servidor ocorrerá nas seguintes situações:

- I- Redução do número de aulas ou turmas;
- I- Provimento de cargo, através de concurso público;
- II- Retorno do titular;
- III- Ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% de sua carga horária mensal de trabalho;
- IV- Transgressão ao disposto regime Disciplinar do Estatuto dos servidores públicos do município e/ou Regimento escolar;
- V- Designação em desacordo com legislação vigente, por responsabilidade do sistema;
- VI- Designação em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do servidor;
- VII- Desempenho que não recomende a permanência, após a avaliação feita pela à escola, referendada pelo Conselho Municipal de Educação;
- VIII- Não comparecimento no dia determinado para assumir o exercício;

7.3. O servidor dispensado de ofício por uma das hipóteses previstas nas situações IV, V, VII e VIII, só poderá ser novamente designado na Rede Municipal decorrido o prazo de 1 (um) ano da dispensa.

8 – DO RECURSO

8.1. O candidato que se sentir prejudicado no que se refere à aplicação do disposto nas normas estabelecidas no presente edital deverá protocolar recurso, anexo IV, na Secretaria de Educação, no prazo de 2(dois) dias úteis, após a publicação da classificação.



Secretaria Municipal de Educação

Pedro Teixeira - MG

Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1279 e-mail: educacao@pedroteixeira.mg.gov.br

8.2. A Secretaria Municipal de Educação tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia seguinte do recebimento do recurso, para pronunciar-se em caráter definitivo.

8.3. As situações excepcionais deverão ser analisadas pelo Conselho Municipal de Educação.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A distribuição dos trabalhos será realizada pela direção da escola com suporte pedagógico, sendo que, o ocupante do cargo de professor (I), poderá ser designado para professor regente, professor itinerante ou professor de apoio.

9.2. Dentre os efetivos e contratados, para atuar como professor de apoio (Profissional de Atendimento Educacional Especializado) deverá ser priorizado o professor que, além da habilitação exigida para Professor (I), tenha ainda capacitação específica, na área de Inclusão, de Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistiva, pós-graduação em inclusão ou outro relacionado a área da deficiência que atuará.

9.3. Compete ao Secretário Municipal da Educação e a Comissão do Processo Seletivo, coordenar o processo de inscrição, classificação de designação de pessoal para a Rede de Ensino Municipal do ano de 2022.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Secretaria Municipal de Educação

Pedro Teixeira - MG

Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1279 e-mail: educacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO I

DAS VAGAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS.

PROFESSOR I

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
REGENTE, ITINERANTE, APOIO	10	27 horas semanais	R\$1.948,21

PROFESSOR II

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO HORA/AULA
PORTUGUÊS	1	50 MIN. H/A	R\$16,65
ARTE	1	50 MIN. H/A	R\$16,65
EDUCAÇÃO FÍSICA	1	50 MIN. H/A	R\$16,65
MATEMÁTICA	1	50 MIN. H/A	R\$16,65

Handwritten signature: Mônica
Handwritten signature: Mônica

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: Mônica
Handwritten signature



Secretaria Municipal de Educação

Pedro Teixeira - MG

Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1279 e-mail: educacao@pedroteixeira.mg.gov.br

HISTÓRIA	1	50 MIN. H/A	R\$16,65
ENSINO RELIGIOSO	1	50 MIN. H/A	R\$16,65
INFORMÁTICA	1	50 MIN. H/A	R\$16,65

ANEXO II

PROFESSOR I

DESIGNAÇÃO 2022

HABILITAÇÃO/escolaridade exigida para candidatar-se à designação na Rede Municipal de Ensino de Pedro Teixeira – MG em 2022.

PROFESSOR I - Professor de Educação Básica Nível I – para atuação como Professor (a) na Educação Infantil e nos anos Iniciais do Ensino Fundamental como Regente, Itinerante ou de Apoio, carga horária de 27 (vinte e sete) horas semanais.

CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

PRIORIDADE	HABILITAÇÃO	COMPROVANTE
1°	-Curso de pedagogia e/ou Curso Normal Superior com habilitação para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental.	-Curso Superior-Diploma Registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
2°	-Habilitação Plena de magistério 1° grau 1° a 4° série.	- Diploma acompanhado de histórico escolar.

Almeida

Almeida

Almeida

Almeida

Almeida



Secretaria Municipal de Educação

Pedro Teixeira - MG

Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1279 e-mail: educacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO III

PROFESSOR II

DESIGNAÇÃO 2022

HABILITAÇÃO/escolaridade exigida para candidatar-se à designação na Rede Municipal de Ensino de Pedro Teixeira – MG em 2022.

PROFESSOR II - Professor de Educação Básica Nível II – para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental como Regente de aulas.

CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

PRIORIDADE	HABILITAÇÃO	COMPROVANTE
1°	-Licenciatura Plena Específica.	-Diploma ou certificado de Programa Especial de Formação pedagógica de Docente ou Registro do MEC.
2°	-Licenciatura Curta Específica da qual conste habilitação para 6° e 9° ano.	-Diploma Registrado do MEC-LC com Habilitação para o 1° grau ou Declaração de conclusão acompanhada de Histórico escolar.
3°	-Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos de curso de licenciatura Plena Específica.	-Declaração comprobatória de matrícula e frequência.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: G. Oliveira



Secretaria Municipal de Educação

Pedro Teixeira - MG

Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1279 e-mail: educacao@pedroteixeira.mg.gov.br

4°	-Matrícula e frequência em qualquer período de curso de licenciatura Plena Específica.	Declaração comprobatória de matrícula e frequência.
5°	-Licenciatura Plena de habilitação afim, da qual conste o estudo do conteúdo pretendido.	-Diploma acompanhado de histórico escolar.

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

Ilmo(a) Sr(a) Comissão Especial do Processo Seletivo 2022.

Recurso contra _____ ,
abaixo qualificado (a) inscrito(a), no RG sob o nº _____ e
no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado na cidade de _____, Estado de
_____, inscrito (a) no processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação
de Pedro Teixeira- M.G. Edital 01/2022 , venho na presença de vossa Senhoria
recorrer do Resultado de Classificação, divulgado por essa Secretaria, no
dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificados:

[Handwritten signature]
mesdiverica

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
G. Oliveira
B. Balista



Secretaria Municipal de Educação

Pedro Teixeira - MG

Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1279 e-mail: educacao@pedroteixeira.mg.gov.br

Pedro Teixeira, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato Requerente

Recebi em ___/___/___ o requerimento de Recurso contra o Resultado do candidato(a) Inscrito no processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedro Teixeira/ MG. Edital 01/2022, RG nº _____, CPF nº _____

Assinatura do Recebedor

W. Pereira

W. Pereira

W. Pereira

W. Pereira

W. Pereira
9/10/2022